
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARUERI

EDITAL EXTERNO Nº 28/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE **BARUERI**, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Barueri, com fundamento na Deliberação CEETEPS 48/2018, Instrução CESU 03/2018, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado**, para o **1º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CONSTRUÇÃO CIVIL** (versão **1.0.14b** da Tabela de Áreas e Disciplinas) pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre**, sendo ela **Profissionalizante** em virtude da disciplina ser eletiva, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.

Conservação de Rodovias – Construção Civil - 2 horas-aula – turno noite – 2ª f – 18h30min as 20h10min

Objetivo da disciplina:

Conhecer as causas dos defeitos na infraestrutura e no pavimento das rodovias e aplicar as informações obtidas para a manutenção das condições de conforto e segurança exigíveis das rodovias.

Ementa da disciplina:

Conservação de rodovias: importância e caracterização. Manutenção e reabilitação: prevenção, recuperação, reconstrução e reforço. Introdução aos sistemas de gerência de pavimentos. Dados para a gerência de pavimentos. Desempenho dos pavimentos. Avaliação dos defeitos superficiais: levantamento de campo. Avaliação da capacidade estrutural.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 48/2018, na Instrução CESU 03/2018, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f209adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 03/2018);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 03/2018) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 21/02/2019 a 25/02/2019, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) – de 26/02/2019 a 06/03/2019

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/03/2019 e 08/03/2019, das 08:00 hs às 20:00 hs

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 11/03/2019 e 12/03/2019

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;


Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Barueri, 19 de fevereiro de 2019.


Prof. Dra. Renata Giovanoni Di Mauro
Diretora

Prof. Dra. Renata Giovanoni Di Mauro
Diretora da Fatec Barueri
RG: 24.798.825 - X